



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 74/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.09.2017

ÀS 10:36 Horas

Ass.:

Autor: Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 146,
de 27 de julho de 2017, que “ESTABELECE
NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS
PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Acresce o parágrafo único ao art. 14, do Projeto de Lei nº 146,
de 27 de julho de 2017, que “ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO
COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

***Parágrafo único. Fica assegurado aos permissionários
já existentes, a que procedam a regularização de suas
licenças, junto ao órgão competente, para a
continuidade de suas atividades.”***

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, “FERNANDO FERRARI”, aos vinte e oito dias
do mês de setembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**
Líder da Bancada do PRB